



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Lei Ordinária Nº 2.886, de 16 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 003/2023.”

LEI Nº 2.886/2024 de 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 003/2023.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto de legitimação do imóvel público descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **Luiz Carlos Pereira da Silva**.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel em legitimação consiste em um imóvel urbano, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. **04.01.016.0232.001**, localizado na Rua Silvio Piazzarolo, 158, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **237,77m²**, confrontando-se pela frente com a Rua Silvio Piazzarolo - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(10,30m)**, pelo lado direito com o Sr. Paulo César da Vitória - Rua Silvio Piazzarolo, 164 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(25,06m)** e pelo lado esquerdo com o Sr. José Renato de Souza Júnior - Rua Silvio Piazzarolo, 98 - Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(24,19m)** e pelos fundos com o Sr. Erculano Bragança Alves - Rua José Henrique Filho, 395, Conceição do Capim - Aimorés/MG, medindo **(09,05m)**, o qual se encontra avaliado em **R\$ 1.666,40 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

quarenta centavos), incluindo-se o valor da **testada** e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº 003/2023.

Art. 2º - O presente procedimento de legitimação somente tornar-se-á perfeito e concluído após o registro do título de legitimação perante o Cartório de Registro Imobiliário de Aimorés, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme descreve o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.273/2011.

§1º Não sendo observado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, o legitimante deverá pagar uma multa no valor de 20% da avaliação do imóvel.

§2º Sobre a multa a que se refere o parágrafo anterior, incidirão juros e correção monetária na forma descrita no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 16 de maio de 2024

Marcelo Marques
Prefeito(a)



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.886, de 16 de maio de 2024

Status: processo de assinatura **PENDENTE**

Data da Versão do Doct.: 11/06/2024 15:01:57

Hash Interno: b94xq4hli7r1rajxwqdjlaqmtmtw2282yr6vjzxc



Chave de Verificação

FUZKA-Z1QIT-JRACH-HPH6V-UJWIU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Pendente



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60

